# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021.

Processo Seletivo para reserva técnica e preenchimento de vagas, em caráter temporário, no quadro de Pessoal na Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, do parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara e dá outras providências e considerando a Lei Complementar nº 98/2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras providências, torna público pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo de pessoal a serem admitidos em caráter temporário de forma imediata e de reserva técnica para atuação na Administração Pública Municipal.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. O presente Processo Seletivo se dará através de **PROVA ESCRITA, DE TÍTULOS E PRÁTICA,** regida pelas normas deste Edital e pelas demais disposições vigentes, sendo executado pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense (AMAUC), localizada à Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia/SC, telefone (49) 3482-3505, e-mail: concursos@amauc.org.br.
- 1.2. As inscrições serão realizadas no período de <u>07 a 21 de janeiro de 2021</u>, através do site <u>www.amauc.org.br</u> com link no site da Prefeitura Municipal de Seara <u>www.seara.sc.gov.br</u>.
- 1.3. Para inscrever-se, o candidato deverá no período previsto no subitem 1.2 deste edital:
- 1.3.1. Acessar o site www.amauc.org.br ou www.seara.sc.gov.br e localizar o "banner" PROCESSO SELETIVO N° 01/2021;
- 1.3.2. Ler na íntegra o Edital, fazer o cadastro do candidato se for o primeiro acesso. Caso já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição, podendo optar por apenas 01 (um) cargo, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;
- 1.3.3. Preencher o Requerimento de Inscrição, conferir os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- 1.3.4. Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição e do Boleto, efetuando o pagamento até o dia **22 de janeiro de 2021**, respeitando os horários bancários;
- 1.3.5. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e a confirmação do pagamento do boleto, salvo para os que preencherem os requisitos para isenção.
- 1.4. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 1.5. No dia <u>25 de janeiro de 2021</u> serão Publicadas as inscrições deferidas e indeferidas. O candidato deverá conferir no site www.amauc.org.br ou www.seara.sc.gov.br a publicação da lista dos inscritos.

Caso seja detectada alguma divergência ou falta de informação, o candidato terá prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da publicação para interpor recurso, acessando a área do candidato.

- 1.5.1. As inscrições serão homologadas no dia 28/01/2021.
- 1.6. O comprovante de inscrição do candidato será o documento impresso da inscrição e o boleto, devidamente quitado.
- 1.7. O Departamento de Recursos Humanos, estabelecido na Avenida Anita Garibaldi, nº 371 Centro, Seara/SC, disponibilizará um computador com acesso à internet para que os candidatos que necessitarem, possam realizar suas inscrições durante o período estabelecido no subitem 1.2 deste Edital para a realização das mesmas, no horário das 8h00min às11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.
- 1.8. É de responsabilidade do candidato efetuar corretamente a inscrição e o pagamento respectivo. Em caso de inscrição ou pagamento errado o candidato não será ressarcido.
- 1.9. O Município e a AMAUC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.10. As inscrições são para preenchimento de vagas em caráter temporário para atendimento a Lei Complementar nº 98, de 18 de março de 2019 que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras providências. Os classificados além do número de vagas abertas constituirão cadastro de reserva técnica, durante o período de vigência do presente Edital.
- 1.11. Os cargos, as vagas, a carga horária e remuneração prevista para o presente Edital, são:

Cargo	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento
Agente de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	01	40 horas	R\$ 1.412,66
Médico	Reserva técnica	40 horas	R\$ 17.131,20
Servente Interno	01	40 horas	R\$ 1.311,11
Técnico em Enfermagem	Reserva técnica	40 horas	R\$ 2.135,96
Operador de Máquinas Agrícolas e Similares	Reserva técnica	40 horas	R\$ 1.866,29
Operador de Máquinas Pesadas	Reserva técnica	40 horas	R\$ 2.135,96

- 1.12. São condições para a inscrição:
- 1.12.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- 1.12.2. Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- 1.12.3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;

1.12.4. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado.

# 2. DOS CARGOS, DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. O cargo e a respectiva habilitação mínima exigida e atribuições do cargo são a constante no Anexo II do presente Edital.

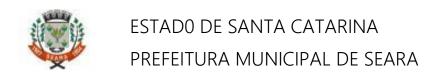
# 3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA ISENÇÃO

- 3.1 A taxa para inscrição no Processo Seletivo será de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital.
- 3.2 Ficam isentos do pagamento os doadores de sangue.
- 3.3 Documentos necessários para receber a isenção:
- 3.3.1. Para o doador de sangue, apresentação de documento hábil expedido pela unidade coletora, que deverá disciplinar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a duas doações no lapso de um ano antes da publicação deste Processo Seletivo.
- 3.4 Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser anexados junto com o requerimento de inscrição.
- 3.5. O prazo para requerer a isenção de inscrição será de <u>07 de janeiro a 14 de janeiro de 2021</u>. Em caso de indeferimento do pedido de isenção, de acordo com o prazo previsto no item 1.3.4. o candidato ainda terá tempo hábil para fazer a impressão e pagamento do boleto de inscrição.

#### 4. DAS PROVAS – DO LOCAL E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1. O Processo Seletivo será de provas escritas, de títulos e prática.
- 4.2. As PROVAS ESCRITAS serão realizadas no dia <u>31 de janeiro de 2021</u> com início às 8h30min e término as 11h00min. O <u>local das provas</u> será divulgado no ato de homologação das inscrições.
- 4.3. A duração da prova escrita será de até 2h30min (duas horas e meia), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado no horário compreendido entre **06h50min** e **08h20min**, munido de caneta com tinta azul ou preta e UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- 4.4.1. Cédula de Identidade RG;
- 4.4.2. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- 4.4.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 4.4.4. Certificado Militar;
- 4.4.5. Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- 4.4.6. Passaporte;
- 4.5. Não será permitido ao candidato efetuar a prova se não estiver munido de um dos documentos relacionados no item 4.4 (subitens 4.4.1 à 4.4.6);
- 4.6. É <u>obrigatório o uso de máscara no local da prova</u> e será vedado o acesso ao local da prova, para todos os candidatos que comparecerem sem o uso de máscara.
- 4.7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova;
- 4.8. A prova objetiva (escrita) desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, cinco alternativas (a, b, c, d, e), sendo em cada questão uma alternativa correta;
- 4.8.1. Todas as respostas da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, e para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada;
- 4.8.2. As questões anuladas pela Comissão serão computadas para todos os candidatos como resposta correta:
- 4.9. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares;
- 4.9.1. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado) deverão ser guardados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 4.9.2. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo;
- 4.10. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal, designado pela Comissão do Processo;
- 4.11. Os envelopes das provas serão conferidos por **dois candidatos**, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com os fiscais, o termo de abertura dos mesmos;



- 4.12. Cada candidato juntamente com o caderno de provas receberá um cartão resposta, que não poderá ser substituído em hipótese alguma;
- 4.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da sala o caderno de prova e o cartão de respostas;
- 4.14. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o último concluir;
- 4.15. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala, juntamente com os fiscais, efetuarão a conferência dos cartões respostas, assinarão a ata descrevendo o que foi verificado, assim como todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricarão os envelopes fechados;
- 4.15.1. Qualquer evento em que haja supostas irregularidades na condução e realização das provas ou observações sobre a mesma, deverá ser realizado pelo candidato, na hora do encerramento da prova prevista no subitem 4.2 deste Edital, relatando a irregularidade para ser inserida na ata.

# 5. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA E DO NÚMERO DE QUESTÕES

- 5.1. A prova escrita terá 20 questões de múltipla escolha, conforme abaixo:
- 5.1.1. Para todos os Níveis (alfabetizado, ensino fundamental, ensino médio e superior).

Conteúdo	Nº Questões	Valor por Questão	Total de Pontos
a) Língua Portuguesa	3 objetivas	0,50	1,50
b) Raciocínio Lógico e matemática	3 objetivas	0,50	2,00
c) Conhecimentos Gerais/Atualidades	4 objetivas	0,50	1,50
d) Conhecimentos Específicos da Atribuição do cargo.	10 objetivas	0,50	2,50
Total de Questões	20	0,50	10,00

- 5.2. Fica vedado inscrições para mais de um cargo.
- 5.2.1. Ocorrendo a hipótese estabelecida no subitem 5.2 deste Edital, as duas inscrições serão indeferidas.
- 5.3. O conteúdo programático das provas a que se submeterão os candidatos está disponível no Anexo III deste Edital.
- 5.4. A prova escrita tem peso 10,00 para os cargos de Agente de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Servente Interno e Técnico em Enfermagem. Para o cargo de <u>Médico</u> terá peso 8,00 em virtude da possibilidade da pontuação da prova de títulos. Para os cargos de <u>Operador de Máquinas Agrícolas</u> e <u>Similares e Operador de Máquinas Pesadas</u>, a prova escrita terá peso 4,00 em virtude da possibilidade da pontuação da prova prática com peso 6,00.

# 6. DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

- 6.1 A Prova de Títulos e Tempo de Serviço constitui-se pela análise e pontuação de certificados e/ou diplomas de curso de pós-graduação, aperfeiçoamento ou atualização e pela comprovação de tempo de serviço na atividade de atuação, apresentados pelos candidatos para o cargo de **Médico**.
- 6.2 Para participar da Prova de Títulos e Tempo de Serviço, o candidato deverá entregar cópia dos títulos solicitados conforme item 6.5. e seus subitens, e ficha de análise dos títulos constante no Anexo I do presente Edital, e deverão ser entregues no dia e local da realização da prova escrita, em envelope fechado com indicação do nome do Candidato e número da inscrição.
- 6.3 O candidato declara que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverá apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará na exclusão do candidato do processo, sem prejuízo das sanções legais.
- 6.4 Os títulos não serão avaliados e computados no momento da entrega, o responsável pelo protocolo receberá os títulos e posteriormente serão avaliados pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

6.5 Os títulos apresentados serão pontuados conforme tabela abaixo para o cargo de Médico:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1. Cursos		
a) Comprovante do curso introdutório para Equipes de Saúde da Família – EFS, e demais cursos voltados a Programas da Saúde da Família (0,5 pontos para cada 10 horas aula de curso)	0,5	5,00
b) Certificados, diplomas ou documento equivalente relativos à participação em curso de aperfeiçoamento, conclaves, encontros, eventos e outros relativo a atividade específica ou similar relacionada a atividade de médico, (0,5 pontos para cada 10 horas de curso)	0,50	5,00
2. <b>Tempo de Serviço na atividade de médico do ESF</b> (será considerando 0,20 pontos por cada 01 mês completo)	0,20 pontos por mês	10,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO: 20,00		

- 6.5.1 Os certificados/diplomas e similares de cursos de treinamento, formação e instrução cuja carga horária seja computada em dias, considera-se para cada dia, uma carga horária de 6 (seis) horas.
- 6.5.2 Na análise dos títulos somente serão reconhecidos como documentos válidos aqueles que atendam aos seguintes critérios:

**Tempo de Serviços**. Serviço no exercício da atividade inerente ao cargo da área específica de atuação, comprovado através de carteira de trabalho e previdência social – CTPS, ato de

nomeação ou designação ou certidão de tempo de serviço e contrato de trabalho realizado tanto no serviço público como privado e/ou alvará de licença de localização de consultório.

Cursos de Aperfeiçoamento: Certificados, diplomas ou equivalente relativos à participação em curso de aperfeiçoamento, conclaves, encontros, eventos e outros relativo a atividade específica ou similar relacionada a atividade específica de atuação. Não serão computadas como curso de aperfeiçoamento horas ou horas aulas específicas as obtidas em Curso de Graduação e Pós Graduação constante da respectiva grade curricular.

- 6.6 A nota máxima obtida se dará através da soma dos pontos multiplicado por 10%, cuja nota máxima da prova de títulos será "2,00".
- 6.7 Caso o candidato apresente títulos em número maior do máximo admitido (2,00) não serão considerados os títulos excedentes.
- 6.8 Não serão computados os títulos que constituírem requisito básico para o cargo.
- 6.9 Os pontos dos títulos com peso 2 (dois), serão somados à prova escrita com peso 8 (oito), para efeito de "classificação".

#### 7. DA PROVA PRÁTICA

- 7.1. Esta prova será aplicada aos candidatos que comparecerem e realizarem a prova escrita, para os cargos de **Operador de Máquinas Agrícolas e Similares** e **Operador de Máquinas Pesadas**.
- 7.2. O candidato que não realizar a prova prática estará automaticamente desclassificado.
- 7.3. A realização da prova prática será na data de <u>31/01/2021</u>, às <u>13h30min</u>, tendo como local o parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Seara, situado na rua Prefeito Etelvino Pedro Tumelero n° 108, bairro são João, Seara SC. Os candidatos **deverão** comparecer no horário compreendido entre <u>11h50min às 13h20min</u>. A <u>porta será fechada às 13h20min</u>, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 7.4. A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.
- 7.5. À prova prática será atribuída a nota de 0 a 6 (zero a seis) pontos, sendo que para cada critério ser avaliado, conforme anexo V e anexo VI do Edital, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 6 (seis), sendo posteriormente somados os pontos e divididos pelo número de critérios avaliados.
- 7.6. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a mínima capacidade no seu manejo, não possuir a necessária capacidade de direção do veículo ou da máquina sem risco de danificá-lo, colocar em risco a sua vida ou das pessoas ao seu redor, visando evitar prejuízos à municipalidade.
- 7.7. Para a realização da prova, haverá um tempo mínimo e máximo, igual para todos os participantes, tempo este estipulado pela banca examinadora de cada cargo. O candidato que não iniciar a tarefa no

tempo previsto será considerado reprovado. Todos os candidatos realizarão a mesma tarefa e/ou percurso, sendo que a ordem de realização será definida por sorteio no local.

- 7.8. Para participar do sorteio que definirá a ordem de realização da prova pratica, o candidato deverá apresentar-se <u>até às 13h20min do dia 31/01/2021</u>, no local indicado no subitem 7.3., sendo que após este horário o portão será fechado e nenhum candidato poderá adentrar no local da realização das provas sob qualquer alegação.
- 7.9. Para a realização da prova prática o candidato deverá estar com trajes apropriados para o teste, portando a Carteira Nacional de Habilitação conforme categoria exigida no Anexo II, com prazo de validade vigente, para o cargo que é solicitado, sob pena de exclusão da prova e assinar a lista de presença.
- 7.10. O sorteio será realizado antes do início da prova na presença de todos os candidatos, da banca examinadora e da Comissão. O candidato que não estiver presente ao sorteio não será admitido a realização da prova prática, e será automaticamente excluído do certame.
- 7.11. O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá assinar a ficha de avaliação, que deverá estar completamente preenchida, e retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação dos demais candidatos.
- 7.12. O candidato que se recusar a retirar-se do local, mesmo após requisição do fiscal, estará automaticamente excluído do processo seletivo.
- 7.13. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas, o Município de Seara reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e fixar, dentro de 03 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.
- 7.14. O resultado da Prova Prática será divulgado, no dia subsequente a realização do mesmo através da internet, nos seguintes endereços eletrônicos <a href="www.seara.sc.gov.br">www.seara.sc.gov.br</a> e <a href="www.amauc.org.br">www.amauc.org.br</a>. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias uteis contando a partir do primeiro dia útil da publicação das notas para interpor recurso referente o resultado da prova prática.

# 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação final será num único quadro e obedecerá à ordem decrescente de média, seguindo os critérios definidos por este Edital.

#### 9. DAS NORMAS DE COMPORTAMENTO DO CANDIDATO

9.1. A prova escrita será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo designada pelo Município e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

- 9.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas escrita, a candidata deverá levar um acompanhante, e fazer a solicitação no ato da inscrição, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 9.3. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas escritas. Os candidatos **deverão** comparecer no horário compreendido entre **06h50min às 08h20min. A porta será fechada às 08h20min**, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, disponibilizado na internet na página descrita no subitem 1.2 deste Edital, e afixados também no mural da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu contato e endereço.

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Em todas as fases da classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- 10.1.1. O maior número de acertos das questões específicas da prova escrita;
- 10.1.2. Melhor nota na prova prática para os cargos que tenham prova prática;
- 10.1.3. Melhor pontuação na prova de títulos para o cargo de Médico;
- 10.1.4. Idade mais elevada.
- 10.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios estabelecidos nos subitem 10.1.1 à 10.1.4, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pela Comissão Organizadora e na presença dos candidatos.

#### 11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

11.1. As provas escritas/objetivas será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, cada.

#### 12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova escrita/objetiva, sendo peso 10 (dez) para os cargos de Agente de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Servente Interno e Técnico em Enfermagem. Prova escrita com peso 8 (oito) para o cargo de Médico, que se submeterá a prova de títulos, com peso 2 (dois). Para os cargos de Operador de Máquinas Agrícolas e Similares e Operador de Máquinas Pesadas, a prova escrita terá peso 4 (quatro) em virtude da possibilidade da pontuação da prova prática, com peso 6 (seis).

#### 13. DOS RECURSOS

13.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Poder Executivo, cuja decisão será publicada no site www.seara.sc.gov.br e www.amauc.org.br.

- 13.2. Os demais recursos deverão ser feitos de forma *online*, acessando a área do candidato interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo e relativos:
- 13.2.1. Da homologação das inscrições;
- 13.2.2. Dos gabaritos divulgados no site previstos no subitem 13.4. deste edital;
- 13.2.3. Do resultado do processo seletivo em todas as suas fases.
- 13.3. Os demais recursos deverão ser feitos de forma *online*, acessando a área do candidato interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo e relativos:
- 13.4. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.
- 13.5. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 13.6. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.
- 13.7. Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, neste caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.
- 13.8. Caberá à Comissão do Processo Seletivo decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 13.9. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 13.10. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- 13.11. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

#### 14. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

14.1. O chamamento para preenchimento de vagas se dará por edital e decorrerá de vacância temporária de cargos, respeitando-se a ordem de classificação do presente processo seletivo.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação pertinente.
- 15.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo,

anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

- 15.3. O Município e a AMAUC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.
- 15.4. O gabarito oficial e os cadernos da prova escrita serão disponibilizados no site da AMAUC e do Município na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.
- 15.5. Ao candidato não será permitido fazer cópia, impressão ou utilizar qualquer meio eletrônico para realizar cópia das provas.
- 15.6. O candidato obriga-se a manter atualizado: telefone, e-mail e seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 15.7. A Prefeitura Municipal de Seara/SC não se responsabiliza por eventuais trocas de endereço, telefone e e-mail, por parte do candidato, que impossibilite o contato caso necessite de convocação. Não sendo encontrado o candidato no telefone ou e-mail fornecido na inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será seguida a listagem classificatória.
- 15.8. A validade do presente Processo Seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua homologação.
- 15.9. Ao ser convocado o candidato deverá apresentar documentação constantes do Anexo IV do presente Edital.
- 15.10. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médico habilitado em medicina do trabalho e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal, implicará na desclassificação automática do candidato do Processo Seletivo.
- 15.11. A homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Prefeitura Municipal de Seara/SC.
- 15.12. O Processo Seletivo de que trata este Edital será procedido por Comissão Responsável pelo Processo Seletivo a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 15.13. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as necessidades da Prefeitura Municipal de Seara/SC.
- 15.14. Ao assumir a vaga, o candidato deverá desenvolver as atividades em consonância as atribuições do cargo.
- 15.15. Os candidatos classificados pelo presente Processo Seletivo serão admitidos sob o regime estatutário, vinculado ao Direito Administrativo instituído pela Lei Complementar nº 18 de 20 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara e dá outras providências.
- 15.15.1. Os candidatos classificados e contratados são integrantes do Regime Geral de Previdência Social RGPS.
- 15.15.2. Todos os benefícios previdenciários serão custeados pelo Regime Geral de Previdência Social.

- 15.16.3. Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.
- 15.17. Devido a declaração de pandemia da Organização Mundial de Saúde datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), serão adotadas medidas de proteção à infecção aos candidatos, fiscais de sala e organização, de acordo com a Portaria SES nº 714/2020.
- 15.18. Fazem parte do presente Edital os seguintes Anexos:
- 15.18.1. Anexo I Requerimento para Prova de Títulos e Tempo de Serviço;
- 15.17.2. Anexo II Habilitação mínima exigida, atribuição de cada cargo e valor da inscrição;
- 15.17.3. Anexo III Conteúdo programático para a prova escrita objetiva;
- 15.17.4. Anexo IV Documentos Necessários para Admissão;
- 15.17.5. Anexo V Critérios objetivos de metodologia da avaliação da prova prática.
- 15.18. O processo Seletivo será conduzido pela Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense AMAUC, Secretaria Municipal da Administração do Município de Seara/SC, que executará todas as fases do processo, supervisionado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
- 15.19. Demais informações necessárias poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração através do telefone (49) 3452 8302 ou na Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense AMAUC, pelo site www.amauc.org.br ou pelo telefone (49) 3482.3505 (AMAUC).

Seara/SC, 04 de janeiro de 2021

**EDEMILSON CANALE** 

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se Em 04 de janeiro de 2021

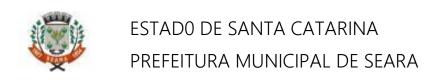
**Dirlei Giombelli Wildner** Secretária de Administração

**Assinatura do Candidato** 

# ANEXO I EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 01/2021 PROVA DE TÍTULOS – INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_\_

(Item 6 do presente Edital)	
Nome do (a) Candidato (a):	
Cargo:	
<b>Títulos</b> – Somente serão considerados títulos que atenderem o item 6.5. e seus Títulos e Tempo de Serviços do presente Edital.	subitens - Da Prova de
ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	N° de Horas/Ano Tempo Serviço
( ) Certificados/Diplomas/Atestado de Tempo de Serviços e outros	Horas
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	~
<b>OBS</b> . Os Certificados/Diplomas e similares de cursos de treinamento, formaç	, ,
horária é definida em dias, considera-se para cada dia uma carga horária d	ie 6 (seis) horas. Se for
necessário poderá ser utilizado mais de uma folha para relacionar os títulos.	
Seara-SC,dedede	

Assinatura Responsável Inscrição



## ANEXO II HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, ATRIBUIÇÃO DE CADA CARGO E VALOR DA INSCRIÇÃO

CARGOS	HABILITAÇÃO MÍNIMA E ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Agente de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Habilitação: Conclusão do ensino Médio com conhecimentos básicos de português, matemática, datilografia e conhecimento básico de operação de computador.  Atribuições do cargo: Exercer atividade média, através de controle de vetores, organização das atividades de campo, como visitas básicas com objetivo de impedir reprodução de focos, desenvolvimento de atividades educativas, realização de pesquisas larvárias, eliminação de criadouros; executar tratamento fecal e perifecal complementar com aplicação de larvicidas, autorizados conforme orientação técnica; efetuar relatório de notificações, investigar e coletar material para exames e encaminhar para laboratórios para análises; realizar bloqueios e demais atividades correlatas em conformidade com a legislação da vigilância epidemiológica e ambiental, em nível médio de execução.	40,00
Médico	Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão de médico, com registro no CRM.  Atribuições do cargo: Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder a notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele se refere: diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, quando da participação em auditorias e comissões técnicas; atender determinações legais emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados ( ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica- assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços.	100,00
Servente Interno	Habilitação: Alfabetizado Atribuições do cargo: Fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e	30,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

	utensílios; limpar, arrumar e desinfetar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de locais de repouso de crianças; lavar e encerar assoalhos; lavar e passar vestuários, roupas e tapetes; coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados; lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; operar elevadores; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições; preparar e servir merendas; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; manter a higiene em locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; utilizar os equipamentos de proteção individual compatíveis com o exercício do cargo; executar outras tarefas afins.	
Técnico em Enfermagem	Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão de técnico em enfermagem, com Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.  Atribuições do cargo: Executar atividades dentro dos setores determinados pela chefia de enfermagem; aferir e controlar sinais vitais, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados; preparar clientes para consultas, exames e outros procedimentos facilitando a sua realização; executar curativos usando seus conhecimentos seguindo prescrições médicas e ou de enfermagem, proporcionando alívio ao paciente, bem como facilitando a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; auxiliar no preparo do material e instrumental para esterilização bem como na desinfecção de ambientes e equipamentos, permitindo maior segurança aos procedimentos como: exames, tratamentos, pequenas cirurgias, e atendimentos de ginecologia e obstetrícia; administrar medicamentos por via oral e/ou parenteral, prestando informações aos clientes sobre possíveis reações, além de aplicar vacinas e fazer os devidos registros em formulários apropriados; realizar visita domiciliar, elaborando após o relatório; observar os cuidados universais em proteção individual; cumprir o código de ética da profissão; zelar por sua segurança e de terceiros, bem com pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; executar outras tarefas afins.	40,00
Operador de Máquinas Agrícolas e Similares	Habilitação: Alfabetizado e experiência comprovada, e portador de carteira de motorista no mínimo da categoria "C".  Atribuições do cargo: Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; operar máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, industriais e agrícolas e assemelhadas; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;	30,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

	utilizar os equipamentos de proteção individual pertinentes ao	
	exercício do cargo; executar outras tarefas afins.	
Operador de Máquinas Pesadas	Habilitação: Alfabetizado e experiência comprovada, e portador de carteira de motorista no mínimo da categoria "C". Atribuições do Cargo: Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; operar máquinas como: motoniveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retro-escavadeira, escavadeira hidráulica e outros equipamentos rodoviários, industriais e assemelhados; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; utilizar os equipamentos de proteção individual pertinentes ao exercício do cargo; executar outras tarefas afins.	30,00

#### ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA

# CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS, CONSIDERANDO O NÍVEL DE ENSINO DE CADA CARGO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, antônimo, acentuação gráfica, crase. Uso de Porquês. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Ditongo, tritongo. Fonética. Semântica. Análise sintática.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Operações com números naturais, problemas. Operações com números racionais, problemas. Expressões algébricas. Fatoração. Regra de três. Raiz quadrada. Juro simples. Razão e proporção. Produtos notáveis. Teoria dos conjuntos e unidades. Sistema métrico decimal: comprimento, área e volume. Potenciação e radiciação. Porcentagem. Equação de 1º grau. Geometria. Grandezas proporcionais. Equações e sistema de equações. Problemas. Sistema Monetário Brasileiro.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Aspectos geográficos, econômicos, históricos, físicos, sociais, políticos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. A democracia e o desenvolvimento econômico. Infraestrutura social: habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Atualidades: assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde, cultura, esportes. Inovações tecnológicas e científicas do Brasil e do Mundo.

# CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO:

Agente de Vigilância Epidemiológica e Ambiental: Processo: Saúde-Doença. Coeficientes avaliadores de saúde. Epidemiologia descritiva e metodologia epidemiológica. Endemia e epidemia. Sistema de Vigilância Epidemiológica e sua ação no controle de doenças. Doenças transmissíveis e modos de transmissão Saúde materno – infantil. Programas de imunização. Eficácia de vacinas. Saneamento do meio ambiente. Saúde e Nutrição. Biossegurança. Sistema único de saúde. Sistema Único de Saúde /Saúde Pública.

Médico: Políticas públicas de saúde no Brasil. Situação de saúde da população. Indicadores de nível de saúde da população. Sistema Único de Saúde (SUS). III — Atenção Primária à Saúde (APS). Legislação e Ética Médica: relação médico—paciente. Erro médico. Exame e Diagnóstico Clínico Prontuário médico. Consulta ambulatorial. Saúde materno—infantil. Saúde da mulher. Saúde do trabalhador. Saúde ocupacional. Saúde ambiental. Controle de doenças crônico—degenerativas. Acidentes e violência. Acidentes por animais peçonhentos. Vigilância epidemiológica. Noções clínica, terapêutica e preventiva das principais patologias. Noções de Epidemiologia clínica das doenças transmissíveis. Sistemas de registro, notificação de doenças, atestado Doenças de Notificação Compulsória, prevenção, diagnóstico e tratamento. Alcoolismo e tabagismo. Planejamento familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento materno. Bioética. Epidemiologia, clínica, terapêutica e prevenção das seguintes patologias: Enfermidades do estômago e esôfago:

Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Câncer Gástrico. Esofagites. Doença diverticular. Hemorragias gástricas. Neoplasias do estômago. Enfermidades dos intestinos: Transtornos diarréicas. Cólon Irritável. Parasitoses intestinais. Diverticuloses. Apendicite. Neoplasias do colo. Enfermidades do pâncreas mais comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares: Cirrose. Hepatite. Colelitíase. Colecistite. Icterícias. Neoplasias do fígado. Enfermidades do aparelho circulatório: cardiopatia isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro—valvulares; Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência arterial periférica. Tromboflebite. Enfermidades respiratórias: insuficiência respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites. Neoplasias pulmonares. Enfermidades dos rins e vias urinárias: Litíase Renal. Infecção Urinária. Cistites. Insuficiência renal. Glomerulonefrites. Enfermidades do sistema nervoso central: Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Neuropatias.

Epilepsia. Vertigens. Enfermidades hematológicas: anemias. Leucemias. Linfomas. Enfermidades metabólicas e endócrinas: Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição. Câncer da Tireoide. Doenças sexualmente transmissíveis: DST, SIDA. Enfermidades Reumáticas: Artrite Reumatóide. Febre Reumática. Lupus Eritematoso Sistêmico. Esclerodermia. Osteoporose. Osteartrose. Dor lombar. Lesões por Esforços Repetidos – LER. Enfermidades Infecciosas mais comuns na prática clínica. Enfermidades psiquiátricas mais comuns na prática clínica. Enfermidades dermatológicas: Micoses de pele. Dermatites. Dermatoses. Eczema. Urticária. Acidentes por animais peçonhentos.

**Servente Interno:** Serviços de limpeza Serviços de copa e cozinha. Manuseio e preparação de alimentos. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Estoque de produtos. Orientação e encaminhamento ao público em geral. Conservação de mobiliário. Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de segurança. Controle de entrada e saída de pessoas no órgão. Abertura e fechamento das dependências do órgão. Relacionamento Humano. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Telefones de emergência. Relações humanas no trabalho.

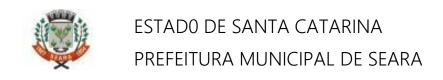
Técnico de Enfermagem: Saúde Pública; SUS; Programas Preventivos; Higiene (esterilização, desinfecção); Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas; Calendário de Vacinas; Doenças infecto contagiosas; Coagulação; Hemorragias; Mordeduras e Picadas venenosas; Interpretações de sinais e sintomas; Atribuições na saúde pública; Didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde - doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo. Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso; Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; O trabalho do agente comunitário de saúde; O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 8.080/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Lei Nº 10.507, de 10 de julho de 2002. Conhecimentos inerentes ao ESF-Estratégia Saúde da Família.

Operador de Máquinas Agrícolas e Similares/Operador de Máquinas Pesadas: Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica. CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de

Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Operação de tratores, patrolas e retroescavadeiras. Noções de mecânica: motor, sistema de transmissão, direção e freios. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

Seara/SC, 04 de janeiro de 2021

**EDEMILSON CANALE**Prefeito Municipal



### ANEXO IV DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Documentos que deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos, cópias juntamente com os originais para contrato:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1° e 2° turno)
- Certificado de Reservista (quitação com as obrigações militares, somente para homem.)
- Cartão de PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de nascimento dos Filhos (Menores)
- 01 foto 3X4 recente
- Número de conta salário na SICREDI
- Comprovante de escolaridade, conforme exigência para o cargo.
- Declaração de Bens e fontes de renda
- Atestado de Admissão ASO
- Atestado de boa Conduta. (Antecedentes Criminais) Fórum ou www.tjsc.jus.br
- Declaração de não acumulo de cargos, empregos ou funções públicas
- Comprovação de experência e/ou capacitação para o cargo quando exigido
- Inscrição no conselho competente, quando for o caso.

Seara/SC, 04 de janeiro de 2021.

**EDEMILSON CANALE** 

Prefeito Municipal

## ANEXO V CRITÉRIOS OBJETIVOS DE METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

#### **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato, operar máquinas como: pá carregadeira/retro-escavadeira/escavadeira hidráulica e outros equipamentos rodoviários, industriais e assemelhados; Conforme atividade solicitada pela Banca Examinadora. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	RETRO ESCAVADEIRA
	CONCEITO[1]
1. Verificação das condições mecânicas, elétricas e hidráulicas, da máquina,	
antes do início da Operação.	
2. Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios	
obrigatórios em Máquinas Rodoviárias, inclusive dos equipamentos de proteção	
individual.	
3. Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle	
de pressão, combustíveis, óleos e temperatura.	
4. Início de Operação – partida e "arranque".	
5. Observância à segurança do Operador, da máquina, das pessoas e bens	
próximos – no início da operação.	
6. Observância às regras de "Operação Defensiva".	
7. Observância às condições de segurança pessoal, de terceiros e da máquina	
durante a operação – durante à operação.	
8. Observância à capacidade operacional e das condições técnicas da máquina.	
9. Habilidade para Operação.	
10. Agilidade, regularidade e atendimento às exigências e condições de	
operação em tarefas que lhe são determinadas.	

11.	Estacionamento.	
	SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS	
	NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/11)	

[1] Para cada Quesito será considerada uma nota de "0" (zero) a "6" (seis).

#### **OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS OU SIMILARES**

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato, operar máquinas como: trator de pneus, industriais e agrícolas e assemelhadas; Conforme atividade solicitada pela Banca Examinadora. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO - OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E SIMILARES	TRATOR DE PNEUS
	CONCEITO[1]
1. Verificação das condições mecânicas, elétricas e hidráulicas, da máquina, antes do início da Operação.	
2. Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios em Máquinas Rodoviárias, inclusive dos equipamentos de proteção individual.	
<b>3.</b> Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de pressão, combustíveis, óleos e temperatura.	
4. Início de Operação – partida e "arranque".	
<b>5.</b> Observância à segurança do Operador, da máquina, das pessoas e bens próximos – no início da operação.	
6. Observância às regras de "Operação Defensiva"	
7. Observância às condições de segurança pessoal, de terceiros e da máquina durante a operação – durante à operação.	
8. Observância à capacidade operacional e das condições técnicas da máquina.	
9. Habilidade para Operação.	
10. Agilidade, regularidade e atendimento às exigências e condições de operação em tarefas que lhe são determinadas.	
11. Estacionamento.	
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS	
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/11)	
[4] Dans and Overity and another the second and the second as the second	

[1] Para cada Quesito será considerada uma nota de "0" (zero) a "6" (seis).